



SUMÁRIO

ATOS DO PODE EXECUTIVO 1

DECRETO Nº 064/2023 DE 09 DE MARÇO DE 20231

PORTARIA GAB Nº 026/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023
.....1

PORTARIA GAB Nº 027/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023
.....2

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA ADM Nº 014/2023, DE 02
DE MARÇO DE 20233

PORTARIA Nº 015/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023....3

PORTARIA Nº 016/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023....3

PORTARIA Nº 017/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023....4

PORTARIA Nº 018/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023....4

PORTARIA Nº 019/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023....4

ATOS DO PODE EXECUTIVO

DECRETO Nº 064/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre Dispensa de Licitação referente à contratação de empresa especializada em elaboração de projetos e orçamentos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso I, da Lei



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso I da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal, a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos e orçamentos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO. No valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em favor da empresa: E C G LIMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 38.235.887/0001-70, com sede na Rua Marcos Davi Gama, nº 405, Bairro Lacticínio, Vitória do Xingu – PA, CEP 68.383-000, conforme o processo administrativo 236/2023, de 07 de março de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 09 dias do mês de março de 2023.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 026/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:



Art. 1º- Revogar, a **PORTARIA Nº 083/2022** de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Edição nº 404/2022, que designou o servidor **ZELIO BELEM DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I/C**, para atuar na função de Fiscal de Tributos e Obras da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins - TO, aos 09 dias do mês de março de 2023.

GE CIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 027/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

“NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **ROBERTO DE MATOS DA SILVEIRA**, matrícula nº 2828, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE CONVÊNIOS, lotado no Gabinete do Prefeito, como **FISCAL DE CONTRATOS** cujo objeto seja o FORNECIMENTO DE MERCADORIAS E BENS, para o município de Dois Irmãos do Tocantins – TO e Fundos Municipais.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá,

ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria GAB nº 005/2023, de 04 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do município Edição nº 412/2023.



Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2023, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2023.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA ADM Nº 014/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, no uso de suas atribuições legais e prevista na Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, retifica a Portaria ADM Nº 014/2023, 02 de Março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 446, no dia 02 de Março de 2023, página 5.

RETIFICAÇÃO:

Onde lê: “**Art. 1º**- Conceder a pedido da servidora **JOANA AUREA CABRAL DA LUZ OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA, por um período de 60 (noventa) dias, a partir de 10/02/2023, finalizando em 10/04/2023”.

Leia-se: “**Art. 1º**- Conceder a pedido da servidora **JOANA AUREA CABRAL DA LUZ OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 10/02/2023, finalizando em 10/04/2023”.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de Março de 2023.

Jadson Pereira da Fonseca Chaves

Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 015/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA DE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao Art. 71, § único, c/c Art. 80, IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, ao servidor de provimento efetivo o srº **GUILHERME RODRIGUES NOLETO**, FISIOTERAPEUTA I/B, férias por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 06/03/2023 à 04/04/2023 período compreendido de 01/06/2021 à 01/06/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 09 dias do mês de março de 2023.

Jadson Pereira da Fonseca Chaves
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 016/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA DE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao Art. 71, § único, c/c Art. 80, IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a servidora de provimento efetivo a srª **RANGELIA GOMES DE CARVALHO**, TECNICO DE



ENFERMAGEM I/D, férias por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/03/2023 à 30/03/2023 período compreendido de 01/02/2021 à 01/02/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 09 dias do mês de março de 2023.

Jadson Pereira da Fonseca Chaves
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 017/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao Art. 71, § único, c/c Art. 80, IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a servidora de provimento efetivo a srª **VANDA MARIA PUTENCIO**, TECNICO DE ENFERMAGEM I/E, férias por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/03/2023 à 31/03/2023 período compreendido de 01/03/2022 à 01/03/2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 09 dias do mês de março de 2023.

Jadson Pereira da Fonseca Chaves

Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 018/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao Art. 71, § único, c/c Art. 80, IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a servidora de provimento efetivo a srª **MARIA CONCEIÇÃO SOUSA MORAIS**, AGENTE DE APOIO E FOMENTO A ATIVIDADE EDUCATIVA, férias por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/03/2023 à 30/03/2023 período compreendido de 01/02/2021 à 01/02/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 09 dias do mês de março de 2023.

Jadson Pereira da Fonseca Chaves
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 019/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

ATO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao Art. 71, § único, c/c Art. 80, IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a servidora srª **NEUZIRENE PEREIRA DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS



GERAIS/CONTRATO, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 10/02/2023, finalizando em 10/04/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023, revogam - se suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
- TO, aos 09 dias do mês de março de 2023.

Jadson Pereira da Fonseca Chaves
Secretário de Administração e Planejamento